

**CORRIGENDA II**

**AVISO DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INSCRITA COMO MEI – MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA, EIRELI OU LTDA PARA MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO PROJETO NOVAS ESCOLHAS – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SPD E ADES**

<b>Modalidade de Aquisição:</b> Carta Convite/Cotação	<b>PROCESSO Nº: 052/2018 – Termo de Colaboração Nº 003/2018 - Instrumento 1051042</b>
<b>Objeto:</b> Contratação de Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica - Serviços de assessoria, treinamentos, serviços técnicos profissionais e instrutoria para qualificação profissional – Projeto Novas Escolhas - Termo de Colaboração 03/2018.	

Fortaleza, 05 de setembro de 2018

A Carta Convite 02/2018 passa a ter o conteúdo a seguir:

Pelo presente informamos que a ADES está contratando para prestação de serviço de pessoa jurídica cadastrados como Micro Empresário Individual - MEI ou de outra forma de pessoa jurídica, micro empresa, Eireli, Ltda habilitadas para o desenvolvimento de atividades de ensino, cursos preparatórios e ou formação profissional para o prestação de serviço de instrutoria de cursos básicos e específicos através do Projeto Novas Escolhas - **Termo de Colaboração 03/2018**, Instrumento 1051042, firmado entre a SPD /ADES. Nesse sentido, convidamos essa empresa para apresentar e encaminhar à ADES proposta técnica incluindo cotação de preço para o desenvolvimento do trabalho, conforme especificado no quadro a seguir, ao tempo em que informamos que na proposta deverá está expresso o valor individual da hora/aula.

Curso Habilidades Específica	Nº de Turmas/ horas	Local	Detalhamento	Qde horas	Valor Unitário Hora aula	Valor total
Mecânico de Motos	05 turmas 400h	(1) Maracanaú, (2) Eusébio, (1) Itaitinga (1) Cascavel.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cada turma de Curso terá carga horária específica de 80 horas.</li> <li>✓ Os alunos são pessoas em tratamento de uso de drogas acompanhadas por comunidades terapêuticas.</li> <li>✓ Os cursos serão ministrados em Comunidades Terapêuticas nos municípios relacionados.</li> <li>✓ O Pagamento será realizado através do sistema e-parceria, mediante depósito em Conta Corrente Pessoa Jurídica do proponente.</li> <li>✓ O proponente que apresentar menor preço será o vencedor e será firmado contrato;</li> <li>✓ Será concedida, via sistema e-parceria, diretamente ao instrutor contratado pela pessoa jurídica vencedora. ajuda de custo por curso (proporcional as horas trabalhadas) para cobrir despesas</li> </ul>			
Designer de sobancelhas	01 turma 80h	(1) Aquiraz				
Serigrafia	01 turma 80h	(1) Sobral				
Barbeiro	01 turma 80h	(1) Sobral				
Eletricista predial	01 turmas 80h	CT a definir				
Bombeiro Hidraulico	03 turmas 240h	(1) Maranguape, (1) Aquiraz, (1) Pacajus				
Pintura e Textura em Parede	01 turma 80h	(1) Pacatuba				

Doces e Salgados	02 turma 160h	(1) Fortaleza (1) Maracanau	com deslocamento e alimentação e hospedagem durante de prestação de serviço na execução das atividades no curso, respeitando a tabela de valores previsto no projeto.			
Curso Habilidades Básicas	Nº de Turmas / Horas	Local	Detalhamento	Qde horas	Valor Unitário Hora aula	Valor total
Curso Habilidades Básicas	15 turmas 300h	Municípios relacionados nos cursos habilidades específicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cada turma de Curso terá carga horária de habilidade básica de 20 horas. Essa carga horária de habilidade Básica está relacionada ao cronograma e locais dos cursos de habilidades específicas.</li> <li>✓ Os alunos são pessoas em tratamento de uso de drogas acompanhadas por comunidades terapêuticas.</li> <li>✓ Os cursos serão ministrados em Comunidades Terapêuticas nos municípios relacionados na área de habilidades específicas.</li> <li>✓ O Pagamento será realizado através do sistema e-parceria, mediante depósito em Conta Corrente da Pessoa Jurídica do proponente.</li> <li>✓ O proponente que apresentar menor preço será o vencedor e será firmado contrato;</li> <li>✓ Será concedida, via sistema e-parceria, diretamente ao instrutor contratado pela pessoa jurídica vencedora, ajuda de custo por curso (proporcional as horas trabalhadas) para cobrir despesas com deslocamento e alimentação e hospedagem durante a prestação de serviço na execução das atividades no curso, respeitando a tabela de valores previsto no projeto.</li> </ul>			

**Informações Complementares:**

- a) Forma de Pagamento: Pagamento realizado através do e-parceria, mediante depósito em Conta Corrente Pessoa Jurídica do proponente. O pagamento poderá ser realizado em parcela única, ao final da execução do serviço, ou em várias parcelas, de acordo com o prazo de duração do serviço, e obedecendo à quantidade de horas/aula efetivamente cumpridas ou trabalhadas.
- b) Prazo para envio da proposta: até o período definido no aviso de seleção.
- c) Número do Instrumento: 1051042 | Termo de Colaboração 03/2018 – SPD/ADES.

- d) Encaminhar uma via da proposta de preço contendo a identificação completa do proponente, não devendo conter emendas ou rasuras. Na proposta deverá conter o valor individual da hora aula, a área da habilidade que pretende executar ( Básica e/ou específica). A proposta deverá ser assinada e conter os dados da pessoa jurídica.
- e) A proposta a ser encaminhada deverá conter: A) o valor individual da hora aula, a área da habilidade que pretende executar (Básica e/ou específica). B) registrar que tem disponibilidade de executar os serviços nos municípios relacionados na carta Convite e que acata o valor disponibilizada para a ajuda de custo na tabela adotada pela ADES.
- f) Cotar o preço do serviço em moeda corrente, e especificar o preço unitário da hora trabalhada.
- g) No valor bruto estão inclusas todas as despesas com impostos e demais encargos incidentes sobre o serviço.
- h) Estabelecer o prazo de validade da proposta e somente será aceita proposta com validade mínima de 90 dias.
- i) A proposta de cotação de preço deverá ser entregue na sede da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social (Av. Dom Luís, 685 sala 8 e 9 – Meireles – Fortaleza – CE - CEP 60.160-230) ou por meio eletrônico [ades.agencia@gmail.com](mailto:ades.agencia@gmail.com). Ressalta-se que quando enviada via e-mail deverá ser emitido por e-mail institucional da pessoa jurídica proponente e a proposta de preço deverá ser descrita no corpo do e-mail ou em documento anexo em PDF constando a assinatura.
- j) A ADES concederá diretamente ao instrutor contratado para a prestação dos serviços de instrutoria ajuda de custo para cobrir despesas com deslocamento e alimentação e hospedagem durante de prestação de serviço na execução dentro dos valores da tabela previsto no projeto.
- k) O fornecedor deverá apresentar situação de regularidade fiscal para receber o pagamento:
  - ✓ Certidão Conjunta Negativa (Ministério da Fazenda/da Receita Federal);
  - ✓ Certidão Negativa FGTS - CEF;
  - ✓ Certidão negativa do Estado (SEFAZ);
  - ✓ Certidão negativa da Prefeitura (ISS);
  - ✓ Certidão de Débito Trabalhista;

  
Maria Walhires Frota de Albuquerque  
Presidente da ADES